



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3
Ligações e Contratos	5
Decisão do Prefeito	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias



8PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

PORTRARIA SME Nº 11/2021

de 11 de agosto de 2021.

Elvira N de Moraes Dias, Coordenadora Geral de Educação de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Lei Nº 1.373/2007, Capítulo XXXIX.

RESOLVE:

1º - Estabelecer Comissão para avaliação dos documentos e classificação referentes ao Auxílio Transporte 2021:

2º - Ficam designados para a Comissão os seguintes servidores:

Sheila de Fátima Lara Negretti – RG: 26.629.302-5
Márcio José de Lima – RG: 26.628.396-2
Gregório Pascoli Neto – RG: 19.835.851

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Elvira N. de Moraes Dias

COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

ANDRÉA MARQUES ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta SME e publicada no Diário Oficial do município, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 3 de 5

Editais



8PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

EDITAL No. 002/2021 – Edital de Chamamento para concessão do Auxílio Transporte a alunos matriculados em Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes.

A Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.477/2009 de 30 de março de 2009, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes, matriculados em estabelecimentos localizados fora do município de Capela do Alto e dá outras providências, torna público o Edital de Inscrição para Concessão ao Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes, reconhecidos pelo MEC e residentes no Município de Capela do Alto, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

Art. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A seleção dos alunos para participar da Seleção à Concessão ao Auxílio Transporte será regida pelo Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, SP, com supervisão da Comissão Interna, instituída pela Portaria SME nº 11/2021 de 2021.

- 1.1. O benefício do Auxílio Transporte somente será concedido aos alunos que estudem em Instituição de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo MEC (art. 1º da Lei nº 1.477/2009).
- 1.2. Terão direito ao auxílio transporte somente aqueles que estudam em estabelecimentos de ensino localizados em até 50 (cinquenta) km do município de Capela do Alto, SP (art. 3º, §3º da Lei nº 1.477/2.009).
- 1.3. O valor será repassado ao candidato mensalmente após a apresentação também mensal de comprovante de frequência da instituição na qual está matriculado. A falta da apresentação mensal impede o candidato do recebimento do benefício naquele mês de referência.
- 1.4. Ficam impedidos de receber o auxílio transporte:
 - a) Alunos que recebem outro benefício de transporte, seja este de qualquer esfera governamental;

Art. 2 – DAS INSCRIÇÕES: Os interessados deverão realizar inscrição e apresentar os documentos necessários do dia 16 ao dia 30 de agosto de 2021, das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tiradentes, nº 60 – Centro – Capela do Alto, com os seguintes documentos:

- Cópia dos Documentos pessoais (RG, CPF);
- Comprovante de Residência em nome do estudante ou dos pais, ou anexar declaração com firma reconhecida do titular das contas de consumo declarando que o estudante reside naquele endereço;
- Requerimento de pedido de concessão do Auxílio Transporte com Declaração de necessidade do valor para custeio do Transporte; (modelo em ANEXO)
- Certidão de Matrícula e de Frequência (atualizada e emitida pela instituição de ensino);
- Cópia do Comprovante de Conta bancária – de preferência no Banco Bradesco – em nome do Aluno ou dos pais/responsáveis legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 4 de 5



8PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no caput, os interessados que retornarem as aulas após o prazo descrito, poderão solicitar o benefício devendo apresentar declaração do Estabelecimento de Ensino com a data de retorno presencial.

Art. 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Após período de inscrição será publicada por afixação na PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e publicada no site www.capeladoalto.sp.gov.br, lista dos contemplados e com o valor da subvenção mensal.

Art. 4 - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
Secretaria Municipal de Educação
Capela do Alto, 11 de agosto de 2021.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

Elvira M. de Moraes Dias
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta SME e publicada no Diário Oficial do município, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 5 de 5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 160/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021

OBJETO: Eventual e futura aquisição de Material de Limpeza.

DATA DA SESSÃO: 27/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 12 de Agosto de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de patrocínio ou defesa de causas administrativas de interesse da Prefeitura de Capela do Alto, relacionados aos processos administrativos internos de sua competência, de forma preventiva e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: RASZL CORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RESULTADO: Adoto como razão de decidir para NEGAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa.

Capela do Alto/SP, 12 de Agosto de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal